LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – Manut e Desenv do Ensino c/MDE
Projeto: 1025 – Praças e Parques Escolares c/MDE
4110/52-182 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, relativamente aos recursos do MDE, de aplicação obrigatória no Ensino Fundamental, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMEBRTOS LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 14/11/2001
Retirado em 28/12/2001
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004